

Re: impugnação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022



De <compras@pmspa.rj.gov.br>
Para hh hh <lagosfarmalicitacao@gmail.com>
Data 2022-10-06 16:39

Em 2022-10-06 15:58, hh hh escreveu:

boa tarde

segue em anexo a impugnação desde ja agradeço

att

Prezados, boa tarde

De acordo com o Art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão, na forma eletrônica, "qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública".

Portanto, o pedido de impugnação é intempestivo, visto que o certame foi agendado para o dia 10/10/2022, estando a dois dias úteis antes da data agendada para o início da sessão. Porém, foi encaminhado para a Secretaria Requisitante para manifestação uma vez se tratar de assunto acerca de qualificação técnica, exigência contida no Termo de Referência. Assim que tivermos um posicionamento, entraremos em contato via e-mail.

Importante informar que a licitação se encontra adiada sine die, sendo publicado amanhã o aviso no Compras, antigo Comprasnet. No Portal da Transparência do Município o aviso de adiamento já se encontra devidamente publicado.

Respeitosamente,

Daniella Cruz
Pregoeira
PMSPA